



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosau.de.ibirataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024 e a Resolução nº 005/2024 do CMS que prorrogou o mandato do presente Conselho até 2025.

Considerando. A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990; e dá outras providências.

Considerando. Que a cada quadrimestre, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

Considerando. Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.



Considerando. A Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 25 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar as Aplicações dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde do município de Ibirataia, Estado da Bahia, comprovadas através da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 HUTON PEREIRA BASILIO DOS SANTOS
Data: 27/03/2025 08:09:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Huton Pereira Basilio dos Santos
Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024
DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022
Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

Documento assinado digitalmente
 FABIO LIMA NERY
Data: 27/03/2025 07:58:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fábio Lima Nery
Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024
DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022
Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do regimento Interno do CMS, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, 27 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
 HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
Data: 27/03/2025 10:05:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Heber Stevs Cânciao e Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaud.ibirataia@gmail.com



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 (quatorze) horas na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Municipal de Ibirataia (*prédio da Fundação Aurelina Virgília Fair – MATERNIDADE*), situado a rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06 – Bairro Romulo Calheira, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, REUNIRAM-SE: **Huton Pereira Basilio dos Santos** – Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representante da Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Cidy Clei Câncio e Lima**- Vice-Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representante dos Trabalhadores de Nível Superior; **Joenilda Freitas Santos de Oliveira** - Conselheira Titular representante da Igreja Católica Matriz de São José; **Alba dos Santos Silva Braz**- Conselheira Titular representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia – SINDISERV; **Salvador de Jesus Souza** - Conselheiro Titular representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; **Magda Moreira Almeida** - Conselheira Titular representante da Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI; **Teresa Silva Nascimento** - Conselheira Suplente representante da Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI; **Thairine Simões de Souza** - Conselheira Suplente representante da Igreja Católica Matriz de São José e **Victor Lima Santos** – Conselheiro Suplente representante da Loja Maçônica União e Liberdade nº 53. **CONSELHEIROS (AS) AUSENTES**: **Elionel Silva dos Santos** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Administração- SEAD; **Juciene Bispo dos Santos** - Conselheira Titular representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE); **Gilmara dos Santos Barreto Souza** – Conselheira Suplente representante da Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – (**ANJOS**); **Erivelton dos Santos Souza** – Conselheiro Titular representante do Centro de Reabilitação Betânia (CRB); e **Fabio Lima**



Nery – Conselheiro Titular e Secretario do CMS/Ibirataia representante da Associação Educadora Evangélica de Ibirataia – (AEEI). **PÚBLICO EXTERNO: Alan Machado Pereira** – Servidor Público Municipal, Enfermeiro, responsável pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; **Tatiele Bomfim Mascarenhas** – Enfermeira, Coordenadora da Base Descentralizada do SAMU-192 de Ibirataia e **Fernanda Maria do Carmo Ribeiro de Santana** – Fisioterapeuta, responsável pelo Setor de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente do CMS-Ibirataia saudou os presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para o início dos trabalhos, realizou a abertura da reunião agradecendo a todos pela presença e fez a leitura do Ofício circular nº **006 de 20 de março de 2025**, que convocou os conselheiros titulares e em sua ausência os suplentes para a **1ª Reunião Extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia para a Apreciação das Contas do 3º Quadrimestre de 2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia**, com data agendada para o dia 25 de março de 2025, às 14h na Central de Especialidades Municipal de Ibirataia (prédio da Antiga Maternidade), com a seguinte pauta: **Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2024 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia**. Informou que o presente relatório foi encaminhado ao grupo oficial do referido conselho. Explicou que a Comissão Temporária instituída sob a Resolução nº 001/2025 de 29 de janeiro de 2024, por motivos superiores não conseguiu tempo suficiente para analisar e emitir parecer ao conselho, dessa forma, o pleno tomará a decisão com base na apresentação da presente reunião. Passou a palavra ao Sr. Alan Machado Pereira, responsável pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, que fará a apresentação, e após isso, o Presidente colocará em votação para que o pleno do conselho delibere. Fazendo uso da palavra o Sr. Alan Machado, salientou que a apresentação é um compilado total dos serviços da secretaria e dos serviços agregados da saúde, da fundação hospitalar, laboratório, central de especialidades, regulação, entre outros. São recursos que vieram e que foram aplicados durante o período de setembro a dezembro de 2024. Durante a apresentação do relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2024, salientou que as audiências públicas de prestação de contas da gestão do SUS atendem ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 1.654 de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Após a explanação do Sr. Alan Machado- Coordenador de



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosau.de.ibirataia@gmail.com



Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o Presidente do CMS/Ibirataia colocou em votação **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pelas presenças, e por não haver mais nada a relatar, eu, lavrou a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em 25 de março de 2025.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Cidy Clai Cândia e Lima

Alex dos Santos Goiabeira

Victor Lima Santos

Joenilda Freitas Santos de Oliveira

Thairine Simões de Souza

Magda Moreira Almeida

Teresa Silva Nascimento

Salvador de Jesus Souza

Alba dos Santos Silva Braz